



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Parecer n.º 278/2025.

Assunto: Projeto de Lei n.º 026, de 06 de agosto de 2025.

Interessado: Poder Executivo e Câmara Municipal de Cáceres.

Assinado por: Antônia Eliene Liberato Dias.

I – DO RELATÓRIO

Trata-se de análise do Projeto de Lei n.º 026, de 06 de agosto de 2025, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que “Autoriza a doação, com encargos, de imóvel integrante do Patrimônio Municipal à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, para a finalidade que se especifica e dá outras providências”.

O imóvel em questão consiste em terreno urbano, situado na Rua Coronel José Dulce, Centro, com área total de 1.690,08 m², matriculado sob n.º 55.419 no Cartório de Registro de Imóveis, destinado à construção da sede própria da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso – Núcleo de Cáceres.

A proposição prevê que a donatária apresente, no prazo de 06 (seis) meses, os projetos básicos e o plano de investimentos da obra, concluindo-a no prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses, sob pena de reversão automática do bem ao patrimônio municipal, sem direito a qualquer indenização.

 Este é o Relatório.

II – DO VOTO DO RELATOR

 Neste momento o Relator, da Comissão de Finanças, Economia e Planejamento, passa a analisar o Projeto de Lei n.º 026, de 06 de agosto de 2025, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que “Autoriza a doação, com encargos, de imóvel integrante do Patrimônio Municipal à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, para a finalidade que se especifica e dá outras providências.

Primeiramente, o presente Projeto de Lei, é de competência da Comissão de Economia, Finanças e Planejamento, pois compete a esta opinar sobre proposições e assuntos que concorram para aumentar ou diminuir tanto a despesa como a receita pública, inclusive os assuntos de competência de outras comissões;



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Vejamos a fundamentação legal:

Artigo 39. À Comissão de Economia, Finanças e Planejamento compete opinar sobre:

I – proposições e assuntos relativos ao planejamento municipal;

II – projetos de leis sobre Plano Plurianual, Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual do município;

III – **proposições e assuntos que concorram para aumentar ou diminuir tanto a despesa como a receita pública, inclusive os assuntos de competência de outras comissões;**
(...)

No caso em apreço, a doação do imóvel à Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso revela-se medida de grande interesse público e social.

A instalação de sede própria da Defensoria trará benefícios concretos à coletividade, ampliando o espaço físico para atendimento gratuito à população hipossuficiente, fortalecendo a garantia do acesso à justiça – princípio constitucional consagrado no art. 5º, LXXIV, da Constituição Federal.

Além disso, a localização do imóvel, em área central da cidade, contribuirá para a revitalização do centro histórico de Cáceres, fomentando o fluxo de pessoas e a dinâmica urbana, em consonância com políticas de desenvolvimento local.

Do ponto de vista financeiro, verifica-se que a doação foi condicionada a encargos claros e objetivos, resguardando o Município contra eventual inércia ou desvio de finalidade por parte da donatária. A previsão de reversão automática do bem, com todas as benfeitorias, confere segurança jurídica e patrimonial, evitando prejuízo ao erário.

Cabe destacar que a documentação que instrui o projeto – laudo de avaliação mercadológica, certidão de valor venal, matrícula atualizada do imóvel e demais elementos técnicos – atende às exigências legais e regimentais.

Portanto, considerando a relevância social da medida, a segurança jurídica dos encargos impostos e a inexistência de impacto financeiro negativo para o Município, o relator manifesta pela aprovação do Projeto de Lei nº 026/2025, de 06 de agosto de 2025.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

III - DECISÃO DA COMISSÃO:

A Comissão de Economia, Finanças e Planejamento, acolhe e acompanha o voto do relator, votando pela legalidade e aprovação do Projeto de Lei n.º 026, de 06 de agosto de 2025.

É o nosso parecer, o qual submetemos à elevada apreciação plenária desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 03 de outubro de 2025.


Jorge Augusto – (PP)
PRESIDENTE


Jerônimo Gonçalves – PL
RELATOR

Prof. Domingos Oliveira dos Santos – PSB
MEMBRO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9D62-7B14-626F-7C68

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS (CPF 429.XXX.XXX-00) em 10/10/2025 12:37:57 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JERÔNIMO GONÇALVES PEREIRA (CPF 570.XXX.XXX-82) em 13/10/2025 07:49:49 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JORGE AUGUSTO DE ALMEIDA (CPF 630.XXX.XXX-53) em 13/10/2025 11:28:23 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 13/10/2025 às 12:28 e assinada digitalmente pela
CAMARA MUNICIPAL CACERES:03960333000150 para garantir sua autenticidade e
inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc,
que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/9D62-7B14-626F-7C68>